



## **LEI Nº 5.702, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

Institui o Dia do Pastor Evangélico no Estado do Piauí. (\*)

PUBLICADA NO DOE N° 233, DE 11-12-2007

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Piauí o Dia do Pastor Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 do mês de julho.

Art. 2º A data é instituída de acordo com as crenças evangélicas e descrições bíblicas que apresentam o número 07 como o número da perfeição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10 de dezembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Tererê (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).